

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** foi desdobrada em **24** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 2	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 3	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 4	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 5	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 6	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 7	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 8	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 9	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 10	Escola D. Dinis	Leiria
Secção de voto n.º 11	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 12	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 13	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 14	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 15	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 16	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 17	Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Pousos
Secção de voto n.º 18	Edifício da secretaria da junta de freguesia	Barreira
Secção de voto n.º 19	Centro Escolar da Barreira	Telheiro
Secção de voto n.º 20	Centro Escolar da Barreira	Telheiro
Secção de voto n.º 21	Escola EB 1º Ciclo	Marvila

Handwritten signature

Secção de voto n.º 22	Edifício da secretaria da junta de freguesia	Cortes
Secção de voto n.º 23	Edifício da extinta junta de Cortes	Cortes
Secção de voto n.º 24	Edifício da extinta junta de Cortes	Cortes

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Leiria, 22 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Rui Castro)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.